



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025

Edição Nº: 3344



PORTARIA Nº 354/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de
Licença Maternidade a Servidora Pública"

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **AMANDA MAYARA JORGE DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA**, **Licença Maternidade de 06 (seis) meses / 180 (cento e oitenta) dias**, com início em **23 de julho de 2025**, nos termos dos art.1 ao art.4 da Lei Municipal 772/2009, devendo a mesma retornar a suas atividades profissionais em **19 de janeiro de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 30 de julho de 2025.


William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025

Edição Nº: 3344



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 355/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **GENY TOBIAS LOPES** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias** referente ao período aquisitivo de **24/10/2011 A 22/10/2016**, com início em **28/06/2025**, com base no art. 105 da Lei Municipal nº. 555/1999 de 26 de fevereiro de 1999, devendo o (a) mesmo (a) retornar a suas atividades profissionais em **26 de setembro de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná,
aos 30 de julho de 2025.


WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025

Edição Nº: 3344



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SINAL DE CONECTIVIDADE A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, BEM COMO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIBERAÇÃO DO ACESSO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GRANDES RIOS.

CONTRATADA: IVATEL REDES E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 1031, Centro, CEP 86925-000, em Borrazópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O presente termo tem por objeto **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, a fim de **PRORROGAR** o prazo de **VIGÊNCIA** previsto na cláusula décima primeira do Contrato Administrativo nº 46/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 47/2023, por mais 12 (doze) meses, na forma do artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 - Justifica-se o elastecimento do presente vínculo contratual em razão de os bens/serviços deste procedimento serem considerados como de natureza continuada, em virtude de sua essencialidade e habitualidade, de modo que eventual paralisação decorrente da não realização do objeto em questão implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração.

1.3 - Desse modo, as partes, em comum e integral acordo, resolvem promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início na data de 25 de agosto de 2025, e término previsto para até 25 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

37	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.40.00.00	1000
51	03.004.04.122.0300.2008.3.3.90.40.00.00	1000
61	03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.40.00.00	1000
123	05.010.15.452.3001.2020.3.3.90.40.00.00	1000
195	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.40.00.00	1103
206	06.004.12.361.1201.2164.3.3.90.40.00.00	1103
276	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.40.00.00	1303
316	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.40.00.00	1000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025

Edição Nº: 3344



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

377	09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.40.00.00	1000
419	12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.40.00.00	1000
512	14.001.18.541.1801.2195.3.3.90.40.00.00	3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 25/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 31 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025

Edição Nº: 3344



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SINAL DE CONECTIVIDADE A INTERNET DE FIBRA ÓPTICA COM IP DIRETO, BEM COMO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIBERAÇÃO DO ACESSO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE GRANDES RIOS.

CONTRATADA: IVATEL REDES E INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 1031, Centro, CEP 86925-000, em Borrazópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.032.397/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores no montante de **R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)**, em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, mantidos os valores pagos mensalmente na forma e prazo já estipulados, não havendo, portanto, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Com a prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo parcial inicial, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Saldo Quantitativo do Item	Valor Unitário Contratado	Valor acrescido/suprimido	Total
Item 2 /Lote 1	Contratação de Empresa para Fornecer Sinal de Conectividade com a Internet de no mínimo 100 Mb por meio de Fibra Óptica com IP Direto de alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, velocidade de download e upload de 100mb para Fundo Municipal de Saúde de Grandes Rios (Local de Instalação: Hospital Municipal)	0 - Mensal	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00	
Item 2/Lote 2	Contratação de Empresa para Fornecer Sinal de Conectividade com a Internet de no mínimo 100 Mb por meio de Fibra Óptica com IP Direto de alta qualidade e disponibilidade com banda	0 - Mensal	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025

Edição Nº: 3344



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

	simétrica, velocidade de download e upload de 100mb para o Município de Grandes Rios (Local de Instalação: Prefeitura Municipal)			
TOTAL				R\$ 14.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

37	03.003.04.122.0300.2007.3.3.90.40.00.00	1000
51	03.004.04.122.0300.2008.3.3.90.40.00.00	1000
61	03.005.04.122.0300.2122.3.3.90.40.00.00	1000
123	05.010.15.452.3001.2020.3.3.90.40.00.00	1000
195	06.004.12.361.1201.2031.3.3.90.40.00.00	1103
206	06.004.12.361.1201.2164.3.3.90.40.00.00	1103
276	07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.40.00.00	1303
316	08.001.08.243.0805.2048.3.3.90.40.00.00	1000
377	09.001.20.608.3101.2057.3.3.90.40.00.00	1000
419	12.001.27.813.3401.2034.3.3.90.40.00.00	1000
512	14.001.18.541.1801.2195.3.3.90.40.00.00	3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 25/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 31 de Julho de 2025

Edição Nº: 3344



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Grandes Rios/PR, 31 de julho de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL